



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 264  
Do Processo nº 2012-0.344.189-0

Em 22 / 10 / 15 (a)

  
LÚZIA GUARDARINE DE MELLO  
Encarregada de Equipe  
SEL / SEC

AUTOS: Processo 2012-0.344.189-0  
INTERESSADO: ALIMONTI COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.  
LOCAL: Avenida Angélica, nº 2.542  
SQL: 011.137.0439-1  
ASSUNTO: Auto de Regularização

**DESPACHO/CEUSO/363/2015**

I - **INDEFERIDO.** A CEUSO, em sua 581ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de outubro de 2015, deliberou, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de Auto de Regularização, nos termos da Lei nº 11.228/92 e do item 4.A.8.II do Decreto nº 32.329/92, tendo em vista o não atendimento integral do comunicado publicado em 29/04/2015, às fls. 207 e 208;

II - Notifique-se o interessado, por via postal, acerca do teor do despacho;

III - Publique-se o item I;

IV - Após decurso do prazo recursal de 30 (trinta) dias, encaminhe-se ao SERVIN-G para as providências subsequentes.

22 / outubro / 2015



**ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA**  
Presidente  
CEUSO

**VOTARAM:** Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Edson Eiji Nagai, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Vasco de Mello e Adriana Blay Levisky.

PSB/663/15/lgm